

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE
EDITAL Nº 5, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, **de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à permissão de uso de espaço da Galeria de Arte da Assembleia para a realização, no âmbito do Projeto Ocupações Artísticas e nos termos deste edital, de **exposições de artes visuais cujo objeto retrate a identidade de Minas Gerais**, reforçando o compromisso da ALMG com a valorização da arte e da cultura mineiras, com a preservação da memória de nosso povo e com a promoção da reflexão sobre a história de nosso Estado.

O **Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte** tem por objetivo promover trabalhos de artistas e grupos de artes visuais, em suas variadas expressões: pintura, escultura, gravura, fotografia, instalação e outros.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Este edital tem por finalidade selecionar propostas de **exposições e mostras de artes visuais cujo objeto retrate a identidade de Minas Gerais** para ocupação, sem contrapartida financeira, da Galeria de Arte do **Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC** –, localizada na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos supracitados serão realizados no decorrer do ano de 2024, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 – Os equipamentos da Galeria de Arte que podem ser disponibilizados para uso do artista estão listados no **Anexo I** e a planta baixa da Galeria de Arte, no **Anexo II** deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão oferecidas oportunidades nas seguintes modalidades, cujas referências temáticas estão disponíveis para consulta no **Anexo III** deste edital:

a) **Exposições Individuais** – 4 vagas, distribuídas nos subtemas:

I – Economia, sociedade e política – 1 vaga;

II – Vida cultural – 1 vaga;

III – Patrimônio natural – 1 vaga;

IV – Um olhar para o futuro – 1 vaga.

b) **Exposições de Coletivos Artísticos** – 2 vagas, disponíveis para propostas apresentadas em qualquer um dos temas elencados no item 2.1, a.

2.2 – As propostas selecionadas irão compor **4 temporadas** do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte – 2024.

2.3 – Na hipótese de não haver inscritos em uma das modalidades ou em um dos subtemas ou de não haver propostas aprovadas em número suficiente para a composição da temporada, as vagas remanescentes poderão ser, a critério da ALMG, redistribuídas nas demais modalidades ou nos demais subtemas proporcionalmente ao número de inscritos aprovados em cada um(a).

3 – DAS TEMPORADAS

3.1 – As mostras e exposições de artes visuais serão organizadas em temporadas.

3.2 – Cada temporada contemplará **2 artistas individuais** ou **1 coletivo artístico**, de acordo com a seguinte ocupação da Galeria de Arte:

a) **Proposta Individual** – área útil equivalente a 83 m² cada.

b) **Coletivos Artísticos** – área útil equivalente a 167 m².

3.3 – São características de uma temporada:

a) **Duração:** três semanas, com início às segundas-feiras.

b) **Visitação:** de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 19 horas, nos dias úteis.

c) **Acesso:** entrada franca.

3.4 – Após a finalização do processo seletivo, caberá à coordenação do Espaço Político-Cultural (EPC) analisar e definir, dentre os selecionados e levando-se em consideração as características de cada proposta, as mostras e exposições que irão compor cada temporada.

3.5 – O artista ou coletivo artístico poderá oferecer coquetel não alcoólico na abertura da temporada, devendo o mesmo ser realizado às terças, quartas ou sextas-feiras, entre 19 e 22 horas, sem ônus para a ALMG e após aprovação pela coordenação do Espaço Político-Cultural (EPC).

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Serão aceitas propostas apresentadas individualmente ou por grupos de artistas organizados em coletivos e que representem as mais variadas expressões das artes visuais, como pintura, desenho, gravura, fotografia, escultura, instalação e outros, desde que tenham por objeto a **identidade de Minas Gerais**.

4.2 – Os proponentes poderão se inscrever como **pessoas físicas** ou **pessoas jurídicas**.

4.3 – Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta, observando-se que não será permitido a um mesmo artista participar de mais de uma proposta, seja ela individual ou coletiva.

4.4 – As propostas apresentadas por coletivos artísticos deverão ser inscritas em nome de um dos seus integrantes, identificado como **“representante do coletivo”**, sendo obrigatória a identificação de cada um dos membros que compõem o grupo, conforme solicitado na ficha de inscrição.

4.5 – O proponente pessoa jurídica deverá apresentar a proposta em nome de seu representante legal.

4.6 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) membro da comissão organizadora;

b) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas.

c) Proposta contemplada no processo seletivo para o Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte – 2023, regido pelo Edital nº 4 de 26 de agosto de 2022, sendo facultado ao proponente contemplado apresentar proposta diversa, exceto se aplicada punição de suspensão prevista no item 10.2, d, do referido edital.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente através do *site* da ALMG (www.almg.gov.br).

5.2 – O período de inscrição vai de **15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024** e será dividido em duas etapas:

a) **PRÉ-INSCRIÇÃO** – encerra-se em **14 de fevereiro**.

b) **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** – encerra-se em **18 de fevereiro**.

5.3 – As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG, sem prévio aviso, mediante publicação no *site* da ALMG (www.almg.gov.br) e no *Diário do Legislativo*.

5.4 – Para se inscrever, o interessado deverá cumprir as etapas supracitadas de acordo com o determinado a seguir:

a) **PRÉ-INSCRIÇÃO** – de **15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024** – a partir do primeiro dia de inscrição, o proponente deverá acessar o *site* da Assembleia de Minas (www.almg.gov.br) e preencher o formulário de pré-inscrição que estará disponível na seção “*Serviços – Assembleia Cultural – Seleção Artística*.”

b) Ao final do processo de pré-inscrição, o candidato receberá, no *e-mail* cadastrado, o **número de protocolo** referente ao recebimento da solicitação pela comissão organizadora, devendo mantê-lo sob sua guarda durante todo o processo seletivo, e em **até 48 horas úteis**, informações sobre como acessar o seu ambiente seguro no diretório online (*webdrive*) da ALMG e realizar a segunda etapa da inscrição.

c) **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** – até **18 de fevereiro de 2024** – o proponente deverá acessar o diretório online (*webdrive*) da ALMG e salvar (fazer o *upload*) a documentação e a proposta, conforme exigido nos itens 6 e 7 deste edital.

5.5 – Ao se encerrar o prazo previsto no item 5.4, c, para envio da documentação e da proposta, se inicia a fase de habilitação, conforme descrito no item 8 deste edital, deixando o candidato de ter acesso ao ambiente seguro, que passa a ser acessado apenas pela comissão organizadora.

5.6 – A inscrição do candidato só estará concluída após a entrega da documentação e da proposta, itens exigidos na segunda etapa de inscrição.

5.7 – É dever do candidato certificar-se de que todos os documentos e mídias foram salvos corretamente na pasta correspondente no *webdrive* e de que os arquivos não estejam corrompidos ou protegidos por senhas e similares.

5.8 – Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.2 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – O proponente deverá salvar (fazer o *upload*) no diretório online (*webdrive*) da ALMG os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos:

- a) Documento de identidade, se proponente pessoa física.
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil através da **Redesim** (www.gov.br/empresas-e-negocios), se proponente pessoa jurídica.
- c) **Formulário** – Ficha de Inscrição – Galeria de Arte.
- d) **Formulário** – Declaração de Autoria e Propriedade – Obras, comprobatório da autoria das obras constantes da proposta.
- e) **Formulário** – Termo de Ciência e Representação – Coletivos, em caso de coletivos artísticos.
- f) **Formulário** – Projeto Expositivo – Com a indicação da quantidade e dimensões das obras que se pretende expor.

6.2 – Se o proponente for pessoa jurídica, o CNAE, código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica, deve ser pertinente ao objeto deste edital.

6.3 – Os formulários correspondentes à “Ficha de Inscrição – Galeria de Arte”, “Declaração de Autoria – Obras”, “Termo de Ciência e Representação – Coletivos” e “Projeto Expositivo”, solicitados no item 6.1, alíneas c, d, e, e f, e as orientações para o preenchimento dos mesmos estarão disponíveis para baixar (fazer *download*) na página do Programa Assembleia Cultural, no *site* da ALMG (www.almg.gov.br) durante o período de inscrição, e para consulta nos **Anexos IV, V, VI e VII** deste edital.

7 – DA PROPOSTA

7.1 – Considera-se **PROPOSTA** o conjunto formado pelo formulário “Proposta – Galeria de Arte”, devidamente preenchido, e pelas fotos (arquivos de imagem) apresentados conforme descrito abaixo:

- a) **Formulário** – Proposta – Galeria de Arte.
- b) **Fotos** – arquivos de imagem de **cada uma das obras/peças a serem expostas**, salvos em formato JPG e identificados pelo título da obra.

7.2 – As peças ou obras apresentadas para avaliação e o Projeto Expositivo devem obedecer às limitações de espaço da Galeria de Arte, conforme disposto no item 3.2 e no Anexo II deste edital.

7.3 – A proposta selecionada não poderá ser descaracterizada por ausência de obras ou peças que comprometam o Projeto Expositivo apresentado, sob pena de perda do direito de realizar a exposição ou mostra.

7.4 – É vedado ao proponente acrescentar à mostra ou exposição, peças ou obras que não tenham feito parte da proposta avaliada.

7.5 – O formulário correspondente ao item 7.1, a, e as orientações para seu preenchimento estarão disponíveis para baixar (fazer *download*) na página do Programa Assembleia Cultural, no *site* da ALMG (www.almg.gov.br), durante o período de inscrição, e para consulta no **Anexo VIII** deste edital.

7.6 – Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado no item 5.2, b, ou que não atendam rigorosamente ao exigido neste edital.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 – A composição da comissão será publicada no *site* da ALMG (www.almg.gov.br), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no inciso I do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da conformidade da documentação e da proposta apresentada com o exigido nos itens 6 e 7 deste edital.

8.4 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de **3 dias úteis**, contados da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*.

8.5 – O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* selecao.cultural@almg.gov.br, observando-se as orientações abaixo:

a) **Assunto:** Recurso – Galeria de Arte – **nome do proponente**;

b) **Mensagem:** O corpo do *e-mail* deverá trazer apenas o item apontado como motivo para não habilitação, corrigido;

8.6 – A mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente fazer uso de programas gratuitos de envio de arquivos grandes como *WeTransfer* ou similares;

8.7 – O comprovante de apresentação do recurso será o *e-mail* resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento do mesmo.

8.8 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.4.

8.9 – O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no *Diário do Legislativo* e no *site* da ALMG (www.almg.gov.br).

9 – DA SELEÇÃO

9.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

9.2 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

9.4 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e no *site* da ALMG (www.almg.gov.br), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 – Para avaliação das propostas artísticas, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios, pontuação e pesos:

Critério	Nota Máxima	Peso
I – Representação do tema proposto	10	2
II – Estilo e técnica	10	2
III – Relação entre estética e conceito	10	1
IV – Originalidade	10	1

9.6 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento **mínimo de 60%**.

9.7 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado pela maior nota obtida no critério I (Representação do tema proposto) e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II (Estilo e técnica), III (Relação entre estética e conceito) e IV (Originalidade), subsequentemente.

9.8 – Persistindo o empate, será priorizada a proposta apresentada por coletivo artístico ou pelo proponente mais idoso/antigo em caso de proposta individual apresentada por pessoa física/jurídica.

9.9 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e no site da ALMG (www.almg.gov.br).

9.10 – Não caberá recurso da fase de seleção.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) Permitir o uso gratuito do espaço denominado “Galeria de Arte” da Assembleia pelo coletivo ou artistas selecionados, nos termos e períodos determinados por este edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

b) Disponibilizar profissionais para acompanhar visita técnica do proponente selecionado à Galeria de Arte da Assembleia, a fim de planejar o evento, e para acompanhar e supervisionar a montagem das mostras e exposições.c) Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de exposições do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte, conforme as normas contidas neste edital.

d) Adotar as providências para a adaptação do projeto expositivo, se necessário, ao Sistema de Classificação Indicativa Brasileiro, como sinalização especial, delimitação de áreas e outras ações similares.

e) Criar, conforme padrão definido pela ALMG, arte digital (*e-mail marketing e/ou arte para divulgação via redes sociais*) para uso do artista e para divulgação da proposta artística na Galeria de Arte, durante o período da exposição.

f) Produzir até 500 convites impressos, por temporada, para uso dos artistas ou coletivo selecionado.

g) Criar e publicar anuário digital referente às exposições realizadas pelo Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte 2024.

10.2 – Caberá ao artista, ou coletivo artístico selecionado:

a) Assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem em conformidade com a Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

b) Comunicar oficialmente ao EPC, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 60 dias contados da data prevista para realização do evento, a desistência da utilização da Galeria de Arte, observando-se que a desistência comunicada fora do prazo implicará a suspensão da participação do artista ou coletivo artístico no processo seletivo do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte para o ano seguinte.

c) Apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, a relação dos equipamentos disponibilizados pela Galeria de Arte que serão utilizados.

d) Apresentar à coordenação do EPC a relação completa das obras que efetivamente serão expostas, a fim de permitir o controle de entrada e saída das peças da Assembleia Legislativa.

e) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término das mostras e exposições.

f) Responsabilizar-se integralmente pelos custos relativos ao seguro das obras e pelas providências necessárias para o transporte, embalagem e manuseio das mesmas, além dos materiais, equipamentos e serviços especiais de montagem, organização e cuidados referentes a manutenção da integridade das peças.

g) Realizar a montagem da exposição ou mostra no domingo anterior ao seu início e desmontá-la no sábado imediatamente posterior ao seu encerramento.

h) Providenciar recursos humanos para outras funções que julgar necessárias para a realização da mostra ou exposição, como manutenção de obras, monitoria e outros serviços, desde que aprovados pela ALMG.

i) Responsabilizar-se pela contratação dos serviços necessários à realização do coquetel de abertura, se houver.

j) Apresentar à coordenação do Espaço Político-Cultural (EPC), até a quarta-feira anterior a semana de realização do evento, listagem com o nome, o número do documento de identificação e função de cada um dos colaboradores e prestadores de serviços que participarão da montagem e desmontagem da

exposição e/ou do coquetel de abertura, a fim de que a entrada dos mesmos seja liberada no final de semana ou fora do horário de funcionamento da ALMG.

k) Fornecer, quando solicitado e sem ônus para a ALMG, informações adicionais sobre o artista ou coletivo artístico, imagens dos mesmos e/ou de suas obras, a fim de subsidiar ações de comunicação, divulgação da mostra e para a criação do anuário digital pela Assembleia.

l) Inserir, obrigatoriamente, em peças, matérias, ou artes digitais de divulgação da mostra ou exposição que venham a ser produzidas pelo artista ou coletivo artístico selecionado a informação “*Apoio Cultural – Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais*”, e encaminhá-las para aprovação pela coordenação do Espaço Político-Cultural (EPC).

m) Manter os dados cadastrais e da equipe técnica do artista ou coletivo artístico permanentemente atualizados junto à coordenação do Espaço Político-Cultural (EPC) a fim de viabilizar a comunicação rápida e eficiente entre as partes.

n) Comprometer-se a não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 – Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI – de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (31) 2108-7303, das 8 às 17 horas ou pelo formulário disponível no *site* da ALMG (www.almg.gov.br) em “*Fale com a ALMG – Cultura – Programa Assembleia Cultural*”.

11.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG.

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ALMG.

11.5 – São parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados, publicados na página da ALMG na internet:

Anexo I – Equipamentos – Galeria de Arte

Anexo II – Planta Baixa – Galeria de Arte

Anexo III – Referências Temáticas das Modalidades

Anexo IV – Formulário – Ficha de Inscrição – Galeria de Arte

Anexo V – Formulário – Declaração de Autoria – Obras

Anexo VI – Formulário – Termo de Ciência e Representação – Coletivos

Anexo VII – Formulário – Projeto Expositivo

Anexo VIII – Formulário – Proposta – Galeria de Arte

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

ANEXO I

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA USO DO ARTISTA/COLETIVO

1. Em caso de inscrição individual, o artista terá direito ao uso de metade (quando possível) dos itens listados abaixo.
2. A Coordenação do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC, será a responsável pela distribuição dos equipamentos, sempre promovendo e considerando o acordo entre as partes.
3. O uso de equipamentos adicionais, de propriedade do expositor, deverá ser aprovado pela Coordenação.

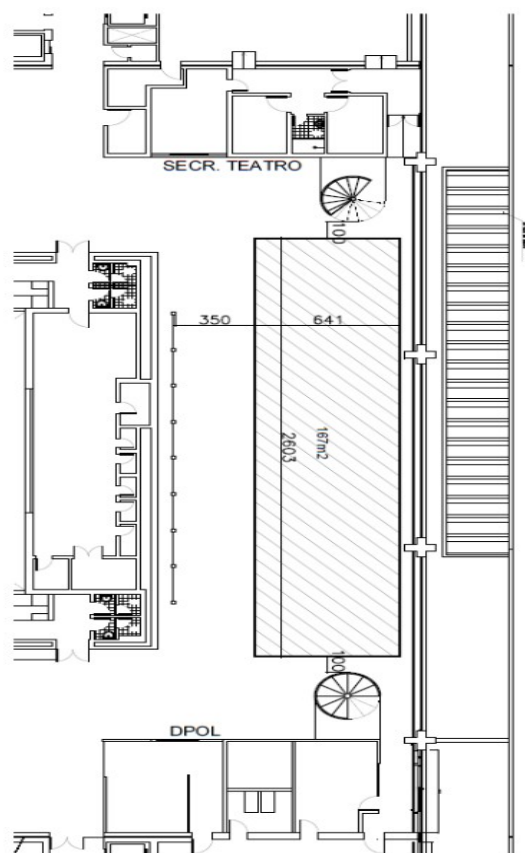
EQUIPAMENTOS – item 1.3			
Item	Tamanho	Cor	Qtde.
1. Painéis	178 cm (altura) x 160 cm (largura)	BR	25
2. “Cubos” (utilizados como suporte para peças e cúpulas e base para bancadas)	90 cm (altura) x 40 cm (largura)	PR	20
	54 cm x 54 cm x 90 cm (altura)		6
	84 cm x 54 cm x 90 cm (altura)		4
	50 x 50 x 50 cm		2
3. Bancadas	190 cm (comprimento) x 70 cm (largura)	BR	10
4. Cavaletes	150 cm (altura) x 90 cm (largura)	PR	8
5. Cúpulas de Acrílico	140 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 20 cm (altura)	-	1
	140 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 30 cm (altura)	-	5
	40 cm (altura) x 40 cm (largura) e 40 cm (comprimento)	-	4

ANEXO II

PLANTA BAIXA – GALERIA DE ARTE

1. A proposta aprovada terá direito a uso do espaço de acordo com o previsto no **item 3.2** do edital:

- a) proposta individual – área útil equivalente a 83 m².
- b) coletivos artísticos – área útil equivalente a 167 m².



ANEXO III

REFERÊNCIAS TEMÁTICAS DAS MODALIDADES

REFERÊNCIAS TEMÁTICAS – item 2.1, a, b, c e d.

AUTOR: Prof. João Antônio de Paula

O professor João Antônio de Paula foi Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais no período de 2010 a 2011, durante o Reitorado do Professor Clélio Campolina Diniz. o Prof. João Antônio e graduado em ciências econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (1973), mestre em economia pela Unicamp (1977) e doutor em história econômica pela USP (1988). E Professor Titular do Departamento de Ciências Econômicas e do Cedeplar. Foi Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG (2011 a 2014). Tem experiência nas áreas de economia e história, com ênfase em história econômica e economia política, atuando principalmente nos seguintes temas: economia política marxista, meio ambiente, história econômica, economia mineira, cidades.

a) Modalidade I – Economia, Sociedade e Política

Minas Gerais distinguiu-se das demais regiões que compuseram a América Portuguesa em vários e decisivos aspectos, destaquem-se aqui as características da economia, da sociedade e da política em Minas Gerais nos seus trezentos anos de história.

Com a descoberta de ouro e pedras preciosas no território que veio a ser Minas Gerais, no final do século XVII, houve rápida ocupação da região com a chegada de levas de imigrantes, de gente livre e escravizada, que transformaram a região na mais populosa do Brasil, condição que Minas Gerais vai manter até os anos 1940 do século XX.

Também característico do desenvolvimento da vida econômica de Minas Gerais foi sua diversificação. Centrada na mineração de ouro e depois de diamantes, Minas Gerais viu surgirem e se expandirem importantes atividades agropecuárias, manufatureiras e de serviços, urbanos e rurais.

A diversificação da vida econômica de Minas Gerais foi incrementada nos séculos seguintes, mantida a importância das atividades mineratórias, que foram complementadas e complexificadas com novos empreendimentos como as minas subterrâneas. Ao lado da mineração, Minas Gerais vai se tornar importante centro de produção metalúrgica, com destaque para a siderurgia, destacando-se, também, pela expansão de sua

indústria têxtil, da agroindústria e da produção agrícola e agropecuária.

A diversificação da estrutura econômica mineira foi acompanhada de outras duas decisivas características, a saber; 1) a constituição de uma relativamente densa e complexa rede urbana, um sistema articulado de núcleos urbanos; 2) a relativa menor concentração da renda e da propriedade, quando comparado com a realidade nordestina, de que resultara estrutura social mais diversificada que permitiu, também, relativa mobilidade social e a presença de uma relativamente extensa e diversificada camada média de ocupações e ofícios.

Tais características econômicas e sociais terão importantes rebatimentos políticos e comportamentais. Atividade inicialmente itinerante e aventureira os primeiros tempos da mineração foram marcados por turbulências e conflitos, que a coroa portuguesa buscou enfrentar mediante a imposição do fisco, da justiça e da polícia. Ao longo do século XVIII foram inúmeras as revoltas, os motins, a fuga de escravos e a formação de quilombos.

Minas Gerais teve importante papel seja na constituição de uma perspectiva nativista, que renunciou a nação, que é o principal significado da Inconfidência Mineira, tendo tido importante participação na constituição do Estado Nacional, com o Império, e na implantação da República. Conservadora, muitas vezes, a política mineira também tem sido modernizante, democrática e includente.

b) Modalidade II – Vida Cultural

Precocemente constituiu-se em Minas Gerais um sistema cultural, isto é, um conjunto composto de produtores de bens simbólicos, consumidores desses bens e de veículos que permitem a circulação desses bens simbólicos. A vitalidade da vida econômica da capitania de Minas Gerais permitiu a constituição de uma diversificada camada de artistas e de artesãos: escritores, pintores, escultores, músicos, atores, cantores, mas, também, pedreiros, marceneiros, carpinteiros, canteiros, ourives, mestres de obras, etc.

Esses artistas e artesãos produziram obras que foram consumidas por particulares e pelo estado, por confrarias, ordens terceiras e irmandades; obras destinadas a casas de fazenda e a residências urbanas; obras públicas, como pontes, chafarizes e calçamentos; e obras religiosas, como templos, capelas, oratórios. Ao lado de esculturas, pinturas, edificações, a produção artística em Minas Gerais envolveu a produção de espetáculos teatrais e musicais, de que são exemplos as grandes festas barrocas, de rua, que foram o Triunfo Eucarístico, de 1733, e o Áureo Trono Episcopal, de 1749. Em 1770 foi inaugurada a Casa da Ópera de Ouro Preto, o primeiro teatro a ser instalado nas Américas. Nesse teatro, e nos que o seguiram em Diamantina, São João Del Rei e Sabará, foram exibidos espetáculos teatrais e musicais de autores mineiros e de fora da capitania.

Centenas de músicos profissionais atuaram em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX, alguns com extraordinária qualidade artística, como Joaquim Emérico Lobo de Mesquita. Do mesmo modo, foram centenas os escultores, pintores que trabalharam em Minas Gerais no período colonial, entre eles o maior artista das Américas. – Antônio Francisco Lisboa. Prodigiosa, também, foi a atividade literária em Minas Gerais, com escritores como Basílio da Gama, como Santa Rita Durão, como Cláudio Manoel da Costa, como Tomas Antônio Gonzaga, como Silva Alvarenga, que estão entre os grandes nomes da literatura de seu tempo. Ao lado da cultura erudita desenvolveu-se uma rica cultura popular, sincrética e criativa, que se manteve viva e presente no rico e diversificado artesanato mineiro contemporâneo. Registre-se que a circulação de bens simbólicos em Minas Gerais, durante o período colonial, deu-se mesmo na vigência das restrições impostas pela censura, pela proibição de imprensa na colônia.

As raízes da cultura mineira nutridas pelas matrizes barrocas diversificaram-se pela apropriação de outros repertórios simbólicos, pela fusão de tradições, a um tempo clássicas e experimentais, que é uma das marcas da cultura mineira contemporânea, que convoca a vanguarda e o popular, Amílcar de Castro e G.T.O., Carlos Drummond de Andrade e Carolina Maria de Jesus, o Presépio do Pípiripau, de Raimundo Machado, e o Instituto Inhotim.

c) Modalidade III – Patrimônio Natural

Diversa a economia, diversa a sociedade, diversa a política, diversa a natureza, eis Minas Gerais. Seu território tem tamanho equivalente ao da França, abriga quatro biomas: cerrado, mata atlântica, caatinga e campos rupestres de altitude.

Até o início do século XX, a faixa leste do estado foi o domínio da rica biodiversidade da Mata Atlântica, de que só restam hoje uns poucos remanescentes, como o Parque Estadual do Rio Doce. Mais ou menos 60% do território mineiro é ocupado hoje pelo cerrado, ameaçado por variadas intervenções depredatórias. A extensão e a diversidade da cobertura vegetal de Minas Gerais motivaram a denominação que inicialmente se deu a capitania, que foi chamada de Capitania das Minas Matos Gerais.

Para os primeiros ocupantes da região impressionaram tanto as minas, quanto as matas que a cobriam, em sua variedade, gerais. Também impressionados devem ter ficado com a paisagem das montanhas, com os complexos encadeamentos de suas terras em que se destaca a Serra do Espinhaço, em sua função de vertebração da terra mineira. As montanhas mineiras, guardam riquezas minerais, a bela vegetação rupestre de altitude e uma ainda maior dádiva, são reservatórios de água, fonte estratégica da sobrevivência das populações humanas cada vez mais ameaçadas pelo aquecimento global, pela perda da biodiversidade, pela expansão da

desertificação, pela crise hídrica.

Minas Gerais, das Matas Gerais, das montanhas gerais, são, também, das águas gerais, desde o grande rio São Francisco, que nasce na Serra da Canastra, que inflete ao norte, que corta o território mineiro, que adentra a Bahia, que deságua no Atlântico, entre Alagoas e Sergipe. Caminho natural e histórico da integração nacional, de circulação de gentes, de mercadorias, de boiadas, de culturas.

Houve tempo em que pelo Rio das Velhas era possível ir de Sabará até o São Francisco, a Pirapora, a Juazeiro na Bahia. Em mais de mil quilômetros de rio, uma variedade de culturas ribeirinhas, de artesãos de carrancas, de construtores de embarcações, de camponeses, de vaqueiros, de quilombolas.

O São Francisco é um dos rios míticos do sertão de Guimarães Rosa, entrecortado por veredas, por buritizais, por outros rios míticos, como o Urucuia, que demanda Goiás. Outro rio rico de histórias, de Minas Gerais, é o Jequitinhonha, que nasce no Município de Datas e que percorre grande parte do nordeste mineiro indo desaguar no sul da Bahia. Também no nordeste de Minas Gerais nasce o Rio Mucuri, que no século XIX, foi objeto de importantes iniciativas modernizantes, no campo econômico e social, promovidas por Teófilo Otoni.

No campo das Vertentes, nasce o Rio Grande, que corta Minas Gerais de leste para oeste, que se inclina para o sul, no Triângulo Mineiro, e vai contribuir para a formação da Bacia do Rio da Prata. Rio também rico de história, o Grande tem decisiva participação de geração de energia elétrica para Minas Gerais e outras regiões do país.

d) Modalidade IV – Um Olhar para o Futuro*

As comemorações dos 300 anos de Minas Gerais não se esgotarão nos eventos e celebrações programadas. De fato, o que efetivamente se busca com tais ações é mobilizar o melhor da nossa consciência crítica e de nosso espírito público para uma aposta, que tem como pressuposto a constatação de uma muito rica história, de uma significativa série de experiências e virtualidades nos campos cultural, científico, tecnológico, produtivo, social, educacional, natural que devidamente mobilizados podem viabilizar o processo de desenvolvimento de Minas Gerais a um tempo incluyente, solidário, sustentável e democrático.

Há 230 anos os inconfidentes sonharam um país, projetaram-no. É certo que o projeto dos inconfidentes padeceu de ambiguidades em algum de seus aspectos centrais: houve quem quisesse que o novo país adotasse a forma republicana de governo, havia quem, como Tomás Antônio Gonzaga, defendesse a monarquia constitucional. Ainda mais sensível e central, o fim da escravidão, também não foi consensual entre eles, apesar da firme posição de Alvarenga Peixoto, que defendia a abolição imediata, ele que era o maior proprietário de escravos entre os inconfidentes, com mais de cem pessoas escravizadas. Outros temas e questões contaram com

adesão unânime como a criação de uma universidade, a instalação de fábricas, a abertura de estradas, a melhoria das comunicações.

Trata-se, e seria um anacronismo exigir mais, de projeto que estava constrangido pelos limites de seu tempo, de suas condições de possibilidades e que, ainda assim, foi, em grande medida, procrastinado, como se vê no caso da criação de uma universidade em Minas Gerais, que só se deu em 1927, com a criação da UFMG. Pesaram contra o aperfeiçoamento e implantação do projeto dos inconfidentes a continuada hegemonia de forças políticas e sociais fundadas nos privilégios e nas desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais.

Se essa é constatação objetiva, que traduz realidade que se reiterou e se reproduziu ao longo do tempo, isso não tem impedido que, também renitentemente, desde sempre, gerações e gerações perseverem em continuar lutando pela plena emancipação da nossa sociedade, como liberdade, igualdade, diversidade, sustentabilidade. É essa forte e rica tradição, que se quer honrar e atualizar, que está na base desta iniciativa da ALMG e da UFMG de comemoração dos 300 anos de Minas Gerais.

Já foi dito neste texto que não se ignora ou se subestima a gravidade do momento e os múltiplos obstáculos que se colocam para a transformação social, que, superando a iniquidade da pobreza e da miséria, seja capaz de se apropriar do melhor das novas tecnologias em sentido efetivamente emancipatório. Tal processo não será obra de poucos, não será o resultado de ação de minorias, ainda que esclarecidas e bem intencionadas.

Para nós, ALMG e UFMG, está bem posta a certeza de que o que nos cabe nesse processo é buscar mostrar que Minas não nasceu ontem, que tem história rica e diversificada, que tem variadas fontes de poder e criatividade, que devidamente acionadas, isto é, partindo do necessário protagonismo das forças democrático-populares, serão capazes de construir outros 300 anos a partir da potencialização do que de melhor temos sido capazes de ser, e que vamos sintetizar em cinco grandes eixos, que funcionam neste contexto como pontos de agenda coletiva.

I) Distribuição da Renda e da Riqueza. Trata-se aqui de invocar Amartya Sen e Celso Furtado, que, a partir do conceito de “distribuição primária de renda”, isto é, distribuição da terra urbana e rural, da universalização da habitação e do transporte de boa qualidade, de conhecimentos técnicos, artísticos, científicos e filosóficos, apontam a igualmente decisiva distribuição de habilitações, que permitam ao conjunto da sociedade a apropriação de novas tecnologias, de novos códigos e linguagens característicos do mundo contemporâneo.

II) Construção Democrática, para além dos conteúdos consagrados da democracia como forma de representação e de governo, é essencial construir a democracia como produção de sujeitos políticos potentes, por meio da valorização de formas auto-gestionárias de poder e pelo controle social sobre as várias instâncias e

esferas do poder estatal.

III) Novo padrão produtivo, que valorize o emprego, os salários dignos, os direitos e garantias sociais e previdenciárias, comprometido com a sustentabilidade ambiental, com a biodiversidade, com a diversificação da estrutura produtiva, com a preservação dos aquíferos, com a preservação das paisagens, com a preservação e valorização das populações tradicionais e suas formas de vida, trabalho e reprodução social. Este novo padrão produtivo demandará decisiva contribuição do aparato científico, tecnológico e inovativo tanto no referente as tecnologias voltadas para a produção material, quanto no campo tecnologias socioculturais.

IV) Novo sistema cultural, que consiga superar as várias dicotomias que segmentam e hierarquizam o mundo da cultura a partir de clivagens como erudito x popular; tradição x vanguarda; artesanato x indústria; artesão x artista. Com efeito, todas essas clivagens, que durante muito tempo estabeleceram uma hierarquização entre a “alta cultura” e a “baixa cultura”, foram eclipsados pelo avassalador domínio da “indústria cultural”, cuja consequência maior é transformar todas as manifestações culturais em mercadorias, interditando o atributo essencial e insubstituível da cultura que é ser o lugar da diferença, da alteridade, da criatividade, da experimentação. Controlada por grandes conglomerados multinacionais privados, a vida cultural contemporânea é hoje um dos núcleos centrais da acumulação de capital, e de poder: da produção de imagens, da veiculação de notícias, da circulação de ideias, da comunicação interpessoal controlada por quatro ou cinco grandes empresas, o que configura uma nova/velha forma de servidão coletiva voluntária com um conjunto de consequências negativas, que ainda não estão inteiramente perceptíveis.

V) Transformar a cidade, pela ativação das múltiplas centralidades que disputam a cidade por meio da ampliação do espaço público, pela efetiva apropriação de todo o espaço público, dos seus objetos e equipamentos pela grande maioria da população hoje confinada a variadas formas de guetificação e gentificação.

**texto publicado quando das comemorações dos 300 anos de Minas Gerais.*

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Baixe (faça o *download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Salve (faça o *upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE			
FICHA DE INSCRIÇÃO – item 6.1, c.			
TÍTULO DA EXPOSIÇÃO/MOSTRA			
TEMA			
<input type="checkbox"/> I – Economia, sociedade e política		<input type="checkbox"/> III – Patrimônio Natural	
<input type="checkbox"/> II – Vida cultural		<input type="checkbox"/> IV – Um olhar para o futuro	
TIPO			
<input type="checkbox"/> Individual (83 m ²)		<input type="checkbox"/> Coletivo Artístico (172 m ²)	
1. SE PESSOA FÍSICA			
NOME			
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
CEP	E-MAIL		
REDES SOCIAIS (Facebbok, Instagram, Twitter etc.)			
2. SE PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL			

CNPJ	IE	TELEFONE/CELULAR	
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
CEP	E-MAIL		
REDES SOCIAIS (Facebbok, Instagram, Twitter etc.)			
REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME			
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL			
<p>O proponente declara, para fins de direito e sob as penas da lei, que os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.</p>			

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PROPRIEDADE DA OBRA

1. Baixe (faça o *download*) o arquivo e substitua os campos **sombreados** e em *itálico* pelos dados do autor e proprietário da obra e providencie as assinaturas correspondentes, conforme solicitado.
 2. Salve (faça o *upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.
- Obs:** O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PROPRIEDADE DE OBRA – item 6.1, d.

Eu, *(nome completo)*, portador (a) do RG *(número)* e CPF *(número)*, ciente da responsabilidade única e exclusiva de minha parte sobre a veracidade das informações prestadas, para todos os fins de direito e perante as leis vigentes, declaro ser autor e proprietário da (s) obra (s) *(nome das obras)* apresentada (s) para seleção do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte, referente ao Edital nº 05/2023 do Programa Assembleia Cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

(assinatura do autor da obra)

(local e data)

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E REPRESENTAÇÃO – COLETIVOS ARTÍSTICOS

1. Baixe (faça o *download*) o arquivo e substitua os campos **sombreados** e em *itálico* pelos dados solicitados e providencie as assinaturas correspondentes.
 2. Salve (faça o *upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.
- Obs:** O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

OCUPAÇÕES – GALERIA DE ARTE

TERMO DE CIÊNCIA E REPRESENTAÇÃO – COLETIVOS ARTÍSTICOS (6.1, e)

Eu, *(nome completo)*, portador do RG *(número)*, CPF *(número)* e integrante do coletivo artístico *(nome do coletivo)*, neste processo representado por *(nome do representante do coletivo)*, declaro estar ciente da participação da (s) obra (s) *(nome das obras)*, de minha autoria, na seleção do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte, referente ao Edital nº 5/2023 do Programa Assembleia Cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

(assinatura do autor da obra)

(local e data)

ANEXO VII
PROJETO EXPOSITIVO

1. Baixe (faça o *download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Salve (faça o *upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

OCUPAÇÕES – GALERIA DE ARTE		
PROJETO EXPOSITIVO – item 6.1, f.		
TÍTULO DA EXPOSIÇÃO/MOSTRA		
PROPONENTE		
Obras do Projeto Expositivo – incluir linhas, se necessário. Lembre-se de incluir aqui todas as peças/obras que pretende trazer, pois obras não avaliadas pelos pareceristas não poderão fazer parte da mostra, conforme disposto no item 7.4 deste edital.		
Obra e Nome (se tela, foto, peça, escultura etc.+ nome) Ex: Escultura – Democracia	Dimensões Reais	Qtde.
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9....		
<p>1. O Projeto Expositivo, que consiste na representação gráfica da ocupação do espaço pelas obras, deve ser compatível com a área disponível para exposição indicada no item 3.2 alíneas a e b e na planta baixa da Galeria de Arte disponível no Anexo II deste edital.</p> <p>2. O arquivo do projeto gráfico pode ser apresentado em arquivo separado. Indique aqui o nome do arquivo salvo no</p>		

webdrive.

1.

ANEXO VIII

PROPOSTA

1. Baixe (faça o *download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.
2. Para a seção **memorial descritivo** e para a seção **artistas**, não existe limite de linhas para o texto. O currículo é resumido. Use o espaço necessário para passar a informação de forma completa e objetiva.
3. Salve (faça o *upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

OCUPAÇÕES – GALERIA DE ARTE	
PROPOSTA – item 7.1, a.	
MEMORIAL DESCRITIVO	
TÍTULO DA EXPOSIÇÃO/MOSTRA	
PROPONENTE	
TEMA	<input type="checkbox"/> I – Economia, sociedade e política <input type="checkbox"/> II – Vida Cultural <input type="checkbox"/> III – Patrimônio Natural <input type="checkbox"/> IV – Um olhar para o futuro
PROPOSTA CONCEITUAL ESTÉTICA e técnica da exposição, analisando o fazer do artista e suas intencionalidades com relação às obras artísticas apresentadas no projeto. Aderência da proposta ao subtema escolhido.	
ESTILO, TÉCNICA E MATERIAL UTILIZADOS – explique cada peça, se presentes processos diversos em sua construção/produção etc.	
ARTISTAS	
NOME E MINICURRÍCULO (de cada um dos autores da exposição ou mostra – individual ou coletivo). Inserir linhas, se necessário.	

1.	
2.	
3.	
4.	
5....	
FOTOS – item 7.1, b.	
<p>1. Salve no <i>webdrive</i> pelo menos 1 imagem/foto de cada uma das obras a serem expostas, como planejado no Projeto Expositivo. Identifique o arquivo de cada imagem pelo nome/título da obra/peça.</p> <p>Ex: Democracia.</p> <p>ATENÇÃO: Somente poderão ser expostas obras que passaram pelo processo de avaliação pelos pareceristas, conforme disposto no item 7.4</p>	
DESCRIÇÃO DAS OBRAS/IMAGENS – LEGENDAS	
<p>1. Legendes abaixo as imagens apresentadas como proposta e salvas no <i>webdrive</i>. Inserir linhas, se necessário:</p> <p>1º insira o nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> (<i>nome da obra</i>)</p> <p>2º complete com o ano da realização, técnica, nome do artista e crédito do fotógrafo autor da imagem.</p> <p>Ex: Democracia – 1989 – Escultura – João de Barro – Fotografia: Bem-te-vi</p>	
1.	11.
2.	12.
3.	13.
4.	14.
5.	15.....
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	